

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GUTERRES E GUTERRES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000301923

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIZ GONZAGA
Local

8 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ /_/_/ _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____ /_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____ /_/_/ _____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



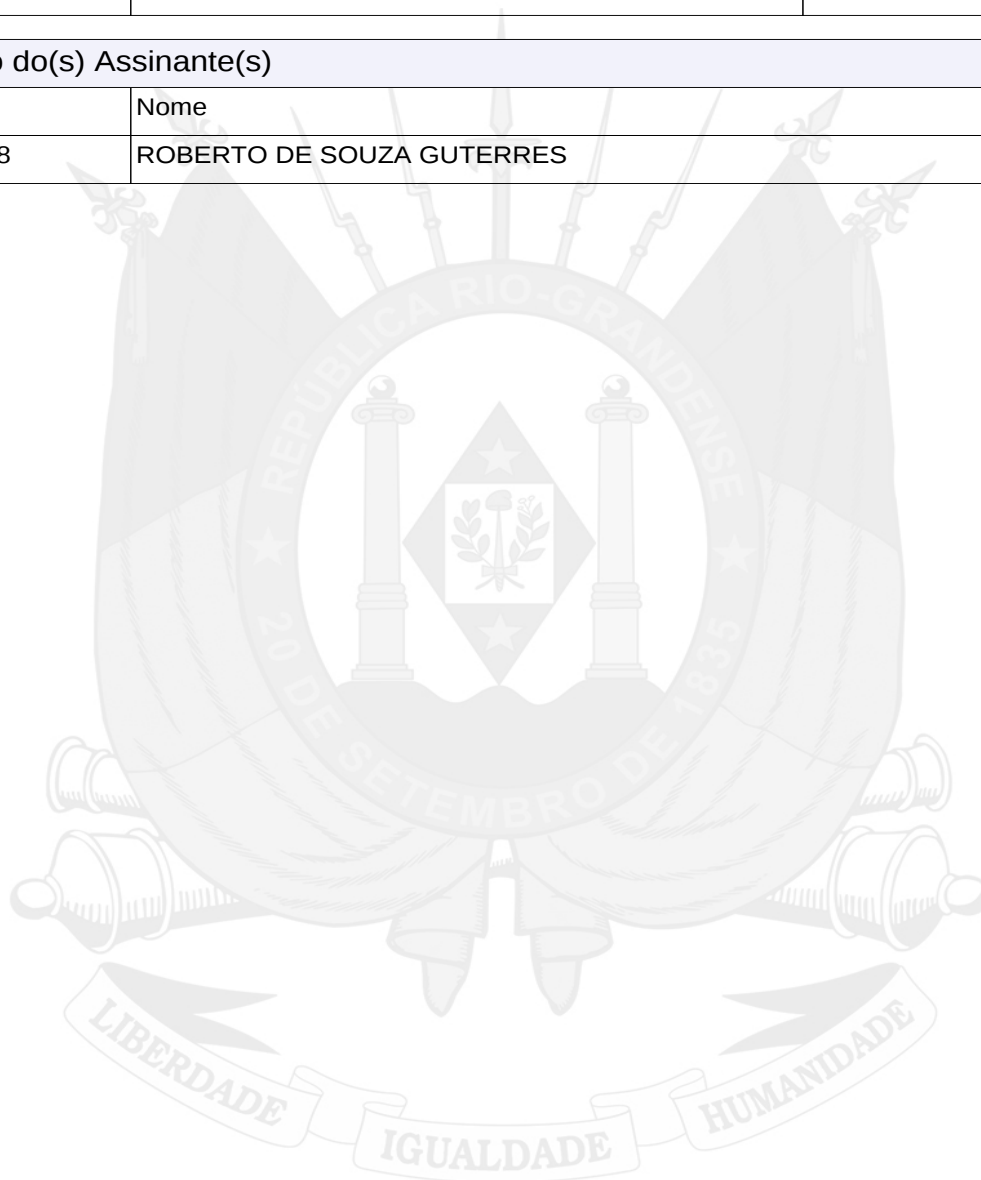
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/685.148-1	RSP2000301923	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUTERRES E GUTERRES LTDA

1. ROBERTO DE SOUZA GUTERRES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 05/02/1969, nº do CPF 487.468.780-68, documento de identidade 8038842202, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA RIO BRANCO, número 1930, bairro / distrito CENTRO, município SAO LUIZ GONZAGA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.800-000 e

2. ADRIANA RAQUEL DA SILVA GUTERRES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 21/02/1970, nº do CPF 590.310.260-34, documento de identidade 1049004193, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA RIO BRANCO, número 1930, bairro / distrito CENTRO, município SAO LUIZ GONZAGA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.800-000 representado(a) por PROCURADOR ROBERTO DE SOUZA GUTERRES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 487.468.780-68, documento de identidade 8038842202, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA RIO BRANCO, número 1930, bairro / distrito CENTRO, município SAO LUIZ GONZAGA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.800-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GUTERRES E GUTERRES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO BRANCO, número 1930, bairro / distrito CENTRO, município SAO LUIZ GONZAGA - RS, CEP 97.800-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA RAQUEL DA SILVA GUTERRES	5.000	5.000,00
ROBERTO DE SOUZA GUTERRES	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2000301923



RS42553660

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUTERRES E GUTERRES LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROBERTO DE SOUZA GUTERRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO LUIZ GONZAGA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SÃO LUIZ GONZAGA, 29 de Setembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2000301923



RS42553660

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GUTERRES E GUTERRES LTDA

ADRIANA RAQUEL DA SILVA GUTERRES: Sócio
Representado por: ROBERTO DE SOUZA GUTERRES

ROBERTO DE SOUZA GUTERRES
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000301923



RS42553660

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11



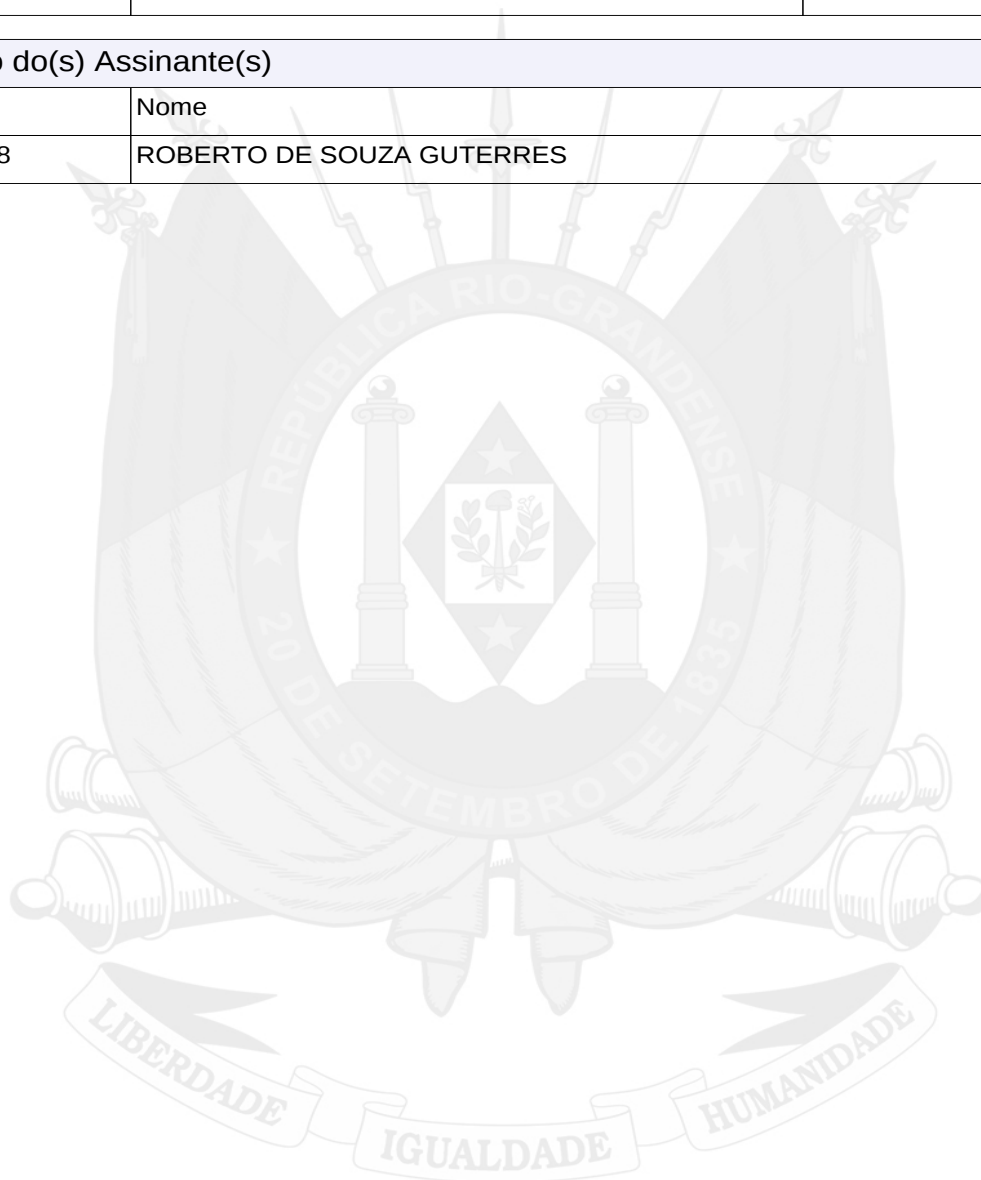
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/685.148-1	RSP2000301923	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Adriana Raquel da Silva Guterres, brasileira, casada, comerciante, data de nascimento 21/02/1970, documento de identidade 1049004193, SSP/RS, CPF 590.310.260-34, com domicílio/residência na Rua Rio Branco, 1930, Centro, São Luiz Gonzaga - RS, CEP 97.800-000.

OUTORGADO: Roberto de Souza Guterres, brasileiro, casado, comerciante, data de nascimento 05/02/1969, documento de identidade 8038842202, SSP/RS, CPF 487.468.780-68, com domicílio/residência na Rua Rio Branco, 1930, Centro, São Luiz Gonzaga - RS, CEP 97.800-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SÃO LUIZ GONZAGA, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Parcianello


Adriana Raquel da Silva Guterres

Vera Aparecida de Oliveira Moraes
Tabelião Substituta



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA	
AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2121 / SALA 03 - FONE: (51) 3352.3036 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA / RS	
Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabelião	
E-mail: claudia.parcianello@tng.rs.gov.br	
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Adriana Raquel Silva Guterres	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
São Luiz Gonzaga, 08 de outubro de 2020	
Vera Aparecida de Oliveira Moraes - Substituta da Tabelião - 10.18.00	
400082 27481 20	
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0634.01.2000002.10176	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



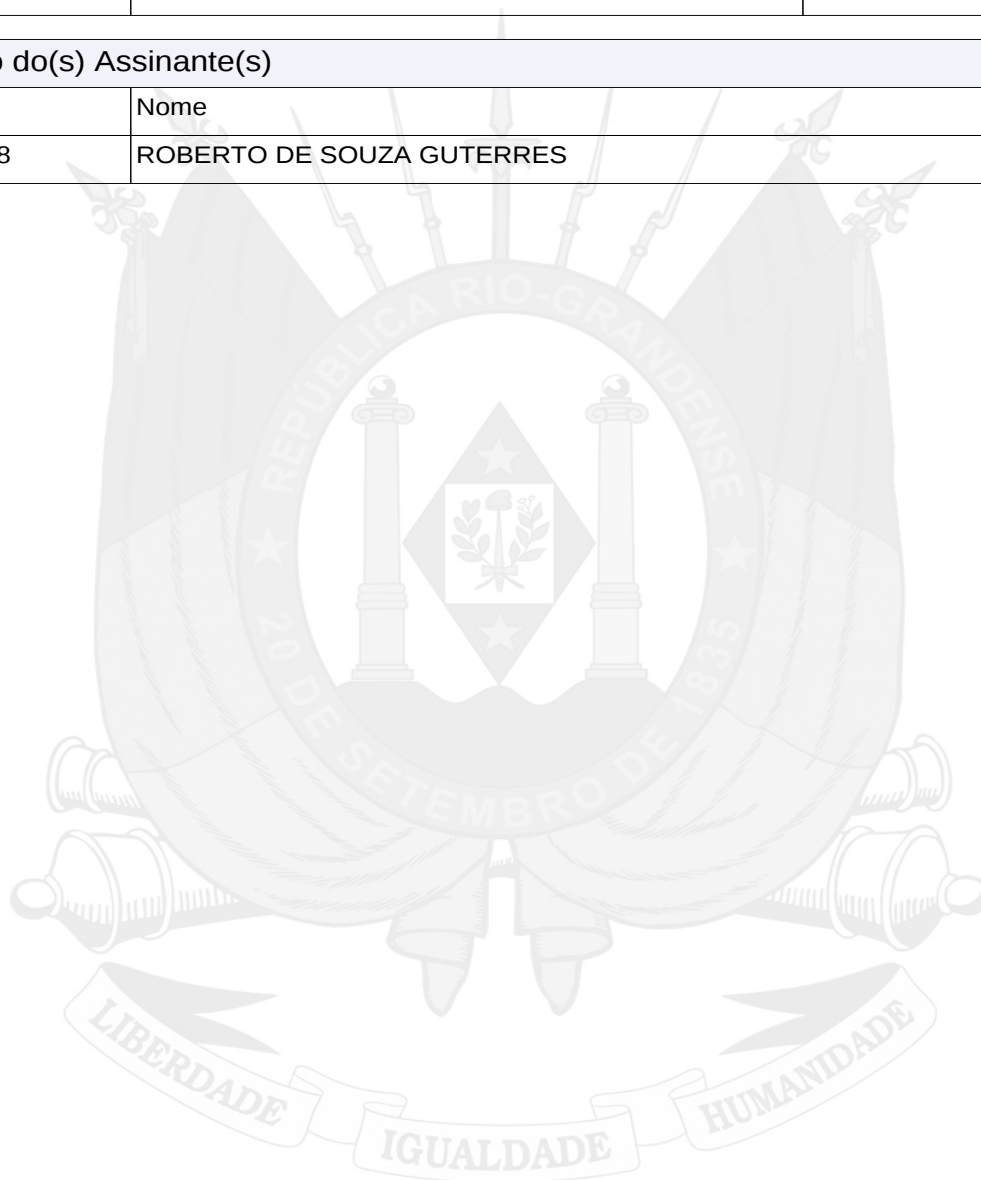
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/685.148-1	RSP2000301923	08/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO DE SOUZA GUTERRES, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 05/02/1969, RG Nº 8038842202 SSP-RS, CPF 487.468.780-68, RUA RIO BRANCO, Nº 1930, BAIRRO CENTRO, CEP 97800-000, SAO LUIZ GONZAGA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Luiz Gonzaga, 08 de outubro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA GUTERRES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, de NIRE 4320878694-1 e protocolado sob o número 20/685.148-1 em 08/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208786941, em 16/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.468.780-68	ROBERTO DE SOUZA GUTERRES

Porto Alegre, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 14:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/685.148-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208786941 em 16/10/2020 da Empresa GUTERRES E GUTERRES LTDA, Nire 43208786941 e protocolo 206851481 - 08/10/2020. Autenticação: 7C548DF48BACEA3BBC23202191FC17D9229D752. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/685.148-1 e o código de segurança 4y78 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11